

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO HORTA
Rua Marquês de Pombal, nº 40, Centro, Mariana/MG. CEP:35420-000 – Tel. 3558-2634
e-mail: raihorta@hotmail.com

INDICAÇÃO Nº 23 / 2014 CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 23
EM 05/02/14 / 8:30
Skauet Paulo

Exmo. Sr. Vereador Bruno Mól Crivellari
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana
e demais Vereadores,

O Vereador da Câmara Municipal de Mariana, que esta subscreve, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, solicita a V. Ex^a. que após a devida tramitação legal seja encaminhada ao Poder Executivo a seguinte proposição:

Com intuito de facilitar a acessibilidade do deficiente físico, do idoso e de pacientes em movimentação para consultas e/ou aquisição de remédios em áreas de atendimento médico e hospitalar bem como de acesso aos Bancos e Casas Lotéricas, sugere ao Poder Executivo a reserva, com a devida sinalização, de vagas de estacionamento para os veículos que transportem os mesmos.

Justificativa:

Em consonância às convenções internacionais, a legislação brasileira cuida de assegurar os direitos das pessoas portadoras de deficiência e idosos. A Constituição Federal trata o exercício da cidadania como fundamento para o Estado Democrático de Direito (Artigo 1º, inciso II), onde *todos são iguais perante a lei* (Artigo 5º) e estatui a *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios* (Artigo 23) no *cuidado das pessoas portadoras de deficiência* (inciso II), *determinando a criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental* (Artigo 227) *mediante a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos* (§ 1.º, Inciso II), *com vista à garantia do acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência* (Artigo 244).

Mariana, 28 de Janeiro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 10/02/2014

Presidente Secretário


Raimundo Elias Novais Horta
Vereador